



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81



ésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-  
1278  
Adm.: 2021/2024

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E EDUCAÇÃO, SAÚDE  
E ASSISTÊNCIA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01 /  
2023, DE 08/03/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO  
MUNICIPAL, QUE “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  
DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

EM BRANCO

**I – Relatório**

Foi encaminhado as Comissões Permanentes projeto de lei em análise, que busca autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento-programa para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 936 / 2022, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática: 02.27.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.122.0007.1175 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$550.000,00.

Para atender à abertura do crédito adicional especial, serão utilizados especialmente recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior ou excesso de arrecadação no exercício de 2023, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No projeto também está previsto as alterações necessárias no PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente.

O projeto está na pauta da 2ª Reunião Ordinária de 2023, marcada para o dia 28 de março de 2023.



ésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

É o breve relatório.

## II – Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

O art. 79, § 3º, do regimento Interno da Câmara Municipal, dispõe que a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta sobre o mérito da proposição, assim entendida a colocação do assunto sob o prisma de sua conveniência, utilidade e oportunidade.

O projeto consiste na abertura de crédito adicional especial no orçamento-programa para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 936 / 2022, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática: 02.27.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.122.0007.1175 - CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$550.000,00.

A razão da propositura da norma jurídica são recursos disponibilizados para construção da sede própria da Secretaria Municipal de Educação, que necessitam fazer parte do orçamento 2023.

Com relação à redação final do projeto, todos os membros votaram pela legalidade da forma da proposição, que observou as regras legislativas pertinentes, previstas na Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal. A redação final é clara, de bom vernáculo e não apresenta contradições aparentes.

A proposição foi redigida em termos claros, objetivos e concisos e assinada pela mesa diretora, nos termos do art. 110 do Regimento Interno dessa casa.

Por conta disso, sou pela legalidade e deliberação do projeto na 2ª Reunião Ordinária de 2023, cujo mérito fica a cargo do plenário.





CÂMARA MUNICIPAL DE DORÉOPÓLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81



ésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-  
1278  
Adm.: 2021/2024

Doreópolis, 28 de março de 2023, às 18:00hs.

  
Relator da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final –  
Exercício 2023

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81



ésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

### III – Parecer do Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos

À Comissão de Obras e Serviços Públicos compete opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares e, ainda, quando se tratar da aquisição e alienação de bens, na forma do art. 81 do Regimento Interno e seu parágrafo único.

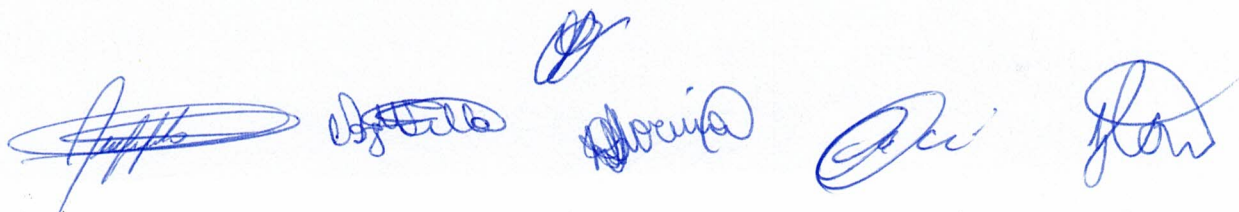
A razão da participação da Comissão de Obras e Serviços Públicos neste projeto é o fato dele prever a futura construção da sede própria da Secretaria Municipal de Educação, até então inexistente.

Referida iniciativa é esperada por toda a classe, que em muito contribuirá com a evolução do sistema educacional em nosso município.

Dito isso, acompanho na íntegra o parecer do Relator da CLJRF e voto pela legalidade e deliberação do projeto 2ª Reunião Ordinária de 2023, cujo mérito fica a cargo do plenário.

Doresópolis, 28 de março de 2023, às 18:00hs.

  
Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos – Exercício de  
2023







CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81



ésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

#### IV – Parecer do Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Compete, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência manifestar sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, relacionados com a saúde, o saneamento e a assistência e previdência social em geral, e apreciar, obrigatoriamente, matérias relacionadas à concessão de bolsas de estudos, reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de educação e saúde e implantação de centros comunitários sob auspício oficial, nos termos do art. 82 e parágrafo único do Regimento interno.

O projeto em tela busca separar, em unidades distintas com a construção da sede própria, a administração geral da secretaria municipal de educação.

A realidade em vários municípios mineiros é de sedes independentes, o que também ocorrerá em nosso município. Grande avanço que merece todo apoio do Poder Legislativo.

Dito isso, acompanho na íntegra o parecer do Relator da CLJRF e voto pela legalidade e deliberação do projeto 2ª Reunião Ordinária de 2023, cujo mérito fica a cargo do plenário.

Dorésópolis, 28 de março de 2023, às 18:00hs.

**Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência**



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Ésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-  
1278  
Adm.: 2021/2024

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DOS PARECERES DOS RELATORES

### Parecer Conjunto das Comissões:

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Obras e Serviços Públicos e Educação Saúde e Assistência, em sessão datada de 28 de março de 2023, às 18:00hs, por unanimidade, opinaram pela constitucionalidade do projeto de Lei Ordinária nº 01 / 2023, de 08/03/2023, de autoria do prefeito municipal, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e, no mérito, pela legalidade e deliberação do projeto 2ª Reunião Ordinária de 2023, cujo mérito fica a cargo do plenário.

Doresópolis, 28 de março de 2023, às 18:20hs.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final:**

\_\_\_\_\_  
**Membro:**

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos:**





CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81



ésio Paim Panplona, nº. 61 – CEP 37.926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-  
1278  
Adm.: 2021/2024

Membro:

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência:

Membro:

EM BRANCO